

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA 178, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O JUIZ CORREGEDOR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no PAV 26468/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir parcialmente o pedido, fixando a suspensão do expediente forense externo para o período de 15 a 19 de outubro do corrente ano, totalizando 05 (cinco) dias úteis, para realização de correição ordinária no 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Natal, em conformidade com o art. 19, § 2º, do Código de Normas - Caderno Judicial (Provimento 154/2016-CGJ/RN).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 02 de fevereiro de 2018.

FÁBIO ATAÍDE  
Juiz Corregedor Auxiliar